

	<b>DIVISÃO BIOINDUSTRIAL</b>		REV. <b>0</b>
	TÍTULO: <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>		FOLHA: Página 1 de 17
	PROJETO: <b>SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO INDUSTRIAL - PRÉDIO 59 – INFLUENZA</b>		Nº DOC. (BUTANTAN): MEMO.CBI.LIN.0413/25
	DISCIPLINA: <b>CENTRO BIOINDUSTRIAL</b>		Nº DOC. (FORNECEDOR): -

<b>REV.</b>				
0				
<b>DATA ELABORAÇÃO</b>	05/2026			

	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL		REV. <b>0</b>
	TÍTULO: <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	FOLHA: Página 2 de 17	
	PROJETO: <b>SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO INDUSTRIAL - PRÉDIO 59 – INFLUENZA</b>	Nº DOC. (BUTANTAN): MEMO.CBI.LIN.0413/25	
DISCIPLINA: <b>CENTRO BIOINDUSTRIAL</b>	Nº DOC. (FORNECEDOR): -		

## ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	NORMAS .....	4
3.	ESCOPO DE SERVIÇOS .....	5
4.	RESPONSABILIDADES.....	6
5.	GARANTIA .....	17

	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL		REV. <b>0</b>
	TÍTULO:	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	FOLHA: Página 3 de 17
	PROJETO:	<b>SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO INDUSTRIAL - PRÉDIO 59 – INFLUENZA</b>	Nº DOC. (BUTANTAN): MEMO.CBI.LIN.0413/25
	DISCIPLINA:	<b>CENTRO BIOINDUSTRIAL</b>	Nº DOC. (FORNECEDOR): -

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo descrever, de forma técnica e detalhada, os requisitos necessários para a contratação dos serviços de limpeza, coleta, transporte e destinação final dos resíduos oriundos dos ovos embrionados (sejam eles semissólido e/ou pó de ovo descontaminado), do efluente líquido industrial e do “lodo do tanque pulmão” (semissólido descontaminado) que se encontram sedimentados (ver detalhes de cada resíduo no item 3 – “ESCOPO DE SERVIÇOS”).

Os resíduos descritos neste documento são provenientes dos processos produtivos decorrentes da produção de lotes de monovalentes no Prédio 59 – Influenza, utilizados na formulação e envase de vacinas. O Prédio 59 – Influenza está localizado no Polo Industrial do Butantan, em São Paulo, Brasil.


O planejamento da produção dos lotes de IFA monovalente, cobre um período anual de aproximadamente 10 (dez) meses que deve ser considerado pela empresa contratada, a qual se responsabilizará pela execução do “ESCOPO DE SERVIÇOS” conforme descrito no item 3 deste memorial.

Durante esse período, 7 dias por semana incluindo feriados, são geradas de 7 a 15 toneladas de resíduo diariamente, provenientes da quantidade de ovos processados que varia entre cerca de 346.000 até 557.280 unidades.

O “resíduo de ovos em pó (descontaminado termicamente)” deverá ser retirado e destinado corretamente, para isso estão previstas no mínimo 2 (duas) operações de remoção diárias, de tanque e/ou caçamba ambos do tipo “roll-on”.

A produção de lotes de monovalente é um processo contínuo, com pausas previstas de 7 dias a cada 2 meses de acordo com o cronograma elaborado que considera a troca de cepas.

Salienta-se que a produção de lotes e geração de resíduos passa por um período mínimo de 60 dias (meses de junho e julho de cada ano) podendo chegar a 6 meses (abril – setembro), sem operação, devido a produção ser sazonal.

	<b>DIVISÃO BIOINDUSTRIAL</b>		REV. <b>0</b>
	TÍTULO:	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	FOLHA: Página 4 de 17
	PROJETO:	<b>SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO INDUSTRIAL - PRÉDIO 59 – INFLUENZA</b>	<b>Nº DOC. (BUTANTAN):</b> MEMO.CBI.LIN.0413/25
DISCIPLINA:	<b>CENTRO BIOINDUSTRIAL</b>	<b>Nº DOC. (FORNECEDOR):</b> -	


## OBJETO

### 2. NORMAS

Devem ser sempre atendidas as normas vigentes estaduais e federais relacionadas ao Meio Ambiente, considerando sempre as suas últimas revisões. A utilização e adoção de normas internacionais não dispensa o atendimento às normas nacionais e aos regulamentos de órgãos públicos.

Abaixo, estão algumas normas/leis que devem ser seguidas (não excluindo as demais, necessárias e vigentes, como citado anteriormente):

- Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- Resolução CONAMA nº. 358, de 29 de abril de 2005 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;
- DECRETO N. 8.468, DE 8 DE SETEMBRO DE 1976 Aprova o Regulamento da Lei n. 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente;
- NR 17 - Ergonomia no Trabalho;
- NR-26 – Sinalização de Segurança;
- RDC 222 - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Decreto nº 63911/18 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP).
- Norma Brasileira 14606- Procedimentos de segurança para a entrada em espaço confinado;
- Norma Brasileira NBR 16577:2017 – Espaço confinado – Prevenção de acidentes, procedimentos e medidas de proteção, elaborada pela Comissão de Estudo Especial de Espaço Confinado (ABNT/CEE-225);

	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL		REV. <b>0</b>
	TÍTULO:	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	FOLHA: Página 5 de 17
	PROJETO:	<b>SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO INDUSTRIAL - PRÉDIO 59 – INFLUENZA</b>	Nº DOC. (BUTANTAN): MEMO.CBI.LIN.0413/25
DISCIPLINA:	<b>CENTRO BIOINDUSTRIAL</b>	Nº DOC. (FORNECEDOR): -	


### 3. ESCOPO DE SERVIÇOS

O escopo da prestação de serviços referente a este memorial descritivo, trata da contratação do serviço de limpeza, coleta, transporte, destinação final de resíduos industriais e o gerenciamento da documentação pertinente ao descarte dos seguintes “tipos de resíduos”:

- 3.1. Resíduo de ovos em pó (descontaminado termicamente);
- 3.2. Resíduo de ovos semissólidos (descontaminado quimicamente com a solução de Hipoclorito de Sódio em concentração 1% no próprio veículo de transporte ou na área geradora, os quais a contratada deverá retirar o resíduo e realizar a destinação final);
- 3.3. Efluente Líquido (descontaminado termicamente);
- 3.4. Efluente Líquido (descontaminado quimicamente com a solução de Hipoclorito de Sódio em concentração 1% no próprio veículo de transporte ou na área geradora. A contratada deverá retirar o resíduo e realizar a destinação final);
- 3.5. “Lodo” semissólido - sedimentado no tanque de armazenamento de efluentes líquidos (descontaminado quimicamente com a solução de Hipoclorito de Sódio em concentração 1% no próprio veículo de transporte que retirará o resíduo e/ou na área geradora).
- 3.6. Hidrojateamento de alta pressão no interior do tanque de armazenamento de efluentes líquidos para posterior remoção das sujidades/lodo;

**Nota 1:** Os serviços apresentados nos itens: 3.2., 3.3. e 3.4 são essenciais para a manutenção de um plano de contingência, garantindo que eventuais falhas operacionais nos equipamentos utilizados para o processo de descontaminação térmica não resultem em interrupções na produção de monovalentes. Nestes casos, a não remoção adequada dos resíduos gerados, representa um risco significativo para a continuidade do processo produtivo, devendo a empresa contratada realizar a destinação final em conformidade com as normas ambientais vigentes.

- 3.7. “Lodo” semi-sólido - sedimentado no tanque de armazenamento de efluentes líquidos (descontaminado quimicamente com a solução de Hipoclorito de Sódio em concentração 1% no próprio veículo de transporte que retira o resíduo e/ou na área geradora).

	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL		REV. <b>0</b>
	TÍTULO:	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	FOLHA: Página 6 de 17
	PROJETO:	<b>SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO INDUSTRIAL - PRÉDIO 59 – INFLUENZA</b>	Nº DOC. (BUTANTAN): MEMO.CBI.LIN.0413/25
DISCIPLINA:	<b>CENTRO BIOINDUSTRIAL</b>	Nº DOC. (FORNECEDOR): -	


Durante a utilização do tanque pulmão, com capacidade de armazenamento de até 30.000L, ocorre a sedimentação das partículas sólidas no fundo do tanque, que em mistura apresenta-se na condição semi-sólida, sendo necessária a remoção uma no mínimo uma vez por ano, conforme alinhamento e avaliação da equipe de produção do Butantan. Este serviço (descrito na tabela 1, item 6) é essencial para manter a manutenção e a disponibilidade da capacidade máxima de armazenamento do tanque, utilizado para acondicionar todo volume de efluente industrial.

O serviço de hidrojateamento, deverá ser executado juntamente com o serviço descrito no item 3.1.5, sendo executado após a remoção do volume de lodo, a fim de remover as sujidades impregnadas nas paredes e fundo do tanque de 30.000L. A remoção do volume contido no tanque, deverá ocorrer através de um sistema de sucção e/ou bombeamento.



Figura 1: Visão geral do tanque de 30.000L

**Nota 2:** Para as descontaminações químicas, realizadas no próprio veículo de transporte, a empresa contratada deverá informar a capacidade, considerando o volume total do “veículo de coleta” que receberá o resíduo, a fim de transferir primeiramente a solução de hipoclorito de sódio concentrado, e posteriormente completar/volume do “veículo de coleta” com o resíduo, atingindo a capacidade final, desejada. A área geradora, deverá realizar o registro da atividade para rastreabilidade. A empresa contratada deverá apresentar evidência do transporte do resíduo e sua destinação final adequada.

	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL		REV. <b>0</b>
	TÍTULO:	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	FOLHA: Página 7 de 17
	PROJETO:	<b>SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO INDUSTRIAL - PRÉDIO 59 – INFLUENZA</b>	Nº DOC. (BUTANTAN): MEMO.CBI.LIN.0413/25
	DISCIPLINA:	<b>CENTRO BIOINDUSTRIAL</b>	Nº DOC. (FORNECEDOR): -


A empresa **CONTRATADA** deverá contemplar a utilização de veículos adequados para o atendimento do escopo deste memorial, bem como elaborar plano de trabalho para os serviços rotineiros e **PLANOS EMERGENCIAIS** para garantir que a retirada de quaisquer resíduos tratados neste documento, ocorra sempre em um **PRAZO MÁXIMO DE 6 HORAS** (considerando-se as 24 horas do dia, mesmo em finais de semana e feriados).

**Nota 3:** Todos os itens, materiais e equipamentos utilizados na execução das atividades de remoção dos resíduos, que tiverem contato direto com o material, devem possuir especificação técnica que suporte a temperaturas de aproximadamente 80 à 90°C.

Para fins de apresentação dos custos e detalhamento do serviço (Preço/Serviço) a ser contratado, o Butantan solicita o envio das informações, conforme descrição abaixo (tabela 1).

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Gerenciamento interno, transporte e destinação final do resíduo industrial “pó de ovo” descontaminado termicamente <b>(operação rotineira)</b>	Ton	3.150	
2	Gerenciamento interno, transporte e destinação final do resíduo líquido de ovo triturado e descontaminado quimicamente <b>(OPERAÇÃO EM REGIME EXTRAORDINÁRIO)</b> <b>(plano de contingência)</b>	Ton	25	
3	Efluente Líquido (descontaminado termicamente - <b>plano de contingência</b> )	Ton	15	
4	Efluente Líquido (descontaminado quimicamente com Hipoclorito de Sódio a 1%) <b>(plano de contingência)</b>	Ton	30	
5	Hidrojateamento de alta pressão <b>(manutenção).</b>	M2 (96m <sup>2</sup> )	1	
6	“Lodo” – semi-sólido - sedimentado no tanque de armazenamento de efluente líquido. <b>(manutenção)</b>	Ton	10	

Tabela 1 – Preço e Serviço.

	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL		REV. <b>0</b>
	TÍTULO: <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>		FOLHA: Página 8 de 17
	PROJETO: <b>SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO INDUSTRIAL - PRÉDIO 59 – INFLUENZA</b>		Nº DOC. (BUTANTAN): MEMO.CBI.LIN.0413/25
	DISCIPLINA: <b>CENTRO BIOINDUSTRIAL</b>		Nº DOC. (FORNECEDOR): -

**Nota 4:** Quantidade prevista e aproximada do resíduo pó de ovo (remoção de rotina) a ser coletado por campanha, estará baseada na quantidade de lotes que serão produzidos e, com base no item “1” da tabela acima, podendo ser de no mínimo **7t x 210 = 1.470 ton** dia e no máximo **15t x 210 = 3.150 ton** dia (**7 MESES POR ANO**).

**Obs.:** Para os itens (2, 3 e 4) descritos na tabela 1 como plano de contingência, dependerá da ocorrência envolvendo falhas nos equipamentos principais, utilizados nas operações e/ou do tipo de necessidade do processo produtivo, sendo responsabilidade da área geradora notificar a contratada.

Abaixo, seguem as imagens ilustrando os sistemas atualmente utilizados para o descarte e armazenamento do resíduo pó de ovo, que ocorre através de roscas transportadoras e válvulas pneumáticas, direcionado para caçamba tipo rollon. Nesse sistema, ocorre o descarte e armazenagem de aproximadamente 11 ton, sendo a caçamba tripartida, contendo 3 bocais.



Figura 2: Visão geral do sistema de descarte por roscas transportadoras e válvulas pneumáticas em caçamba rollon.


	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL		REV. <b>0</b>
	TÍTULO:	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	FOLHA: Página 9 de 17
	PROJETO:	<b>SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO INDUSTRIAL - PRÉDIO 59 – INFLUENZA</b>	Nº DOC. (BUTANTAN): MEMO.CBI.LIN.0413/25
	DISCIPLINA:	<b>CENTRO BIOINDUSTRIAL</b>	Nº DOC. (FORNECEDOR): -




Figura 3: Bocal de acoplamento do flexível de descarte do resíduo com a caçamba coletora.

Apresentação do sistema de descarte do resíduo pó de ovo, pelo método de sucção, em tanque tipo rollon. Nesse sistema, ocorre o descarte e armazenagem de aproximadamente 7 ton.



Figura 4: Visão geral do tanque tipo rollon acoplado em sistema de descarte por sucção.

	<b>DIVISÃO BIOINDUSTRIAL</b>		REV. <b>0</b>
	TÍTULO: <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	FOLHA: Página 10 de 17	
	PROJETO: <b>SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO INDUSTRIAL - PRÉDIO 59 – INFLUENZA</b>	Nº DOC. (BUTANTAN): MEMO.CBI.LIN.0413/25	
DISCIPLINA: <b>CENTRO BIOINDUSTRIAL</b>			Nº DOC. (FORNECEDOR): -

Excepcionalmente, pode ocorrer a geração de 15 ton de resíduo de pó de ovo nesse sistema, devido a plano de contingência em casos de falhas no sistema apresentado anteriormente, na figura 3.

Ambos os sistemas demonstrados nas imagens acima, devem possuir total vedação, a fim de manter a pressão durante o processo, evitar vazamento de resíduo e odor.


#### 4. RESPONSABILIDADES

4.1. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os equipamentos e itens auxiliares (exemplo: mangueiras/flexível, mangotes, conexões, aspirador industrial, recipientes fechados para acondicionamento (ex.: tambor), carrinho de transporte, válvulas para conexões, etc...), considerando também, a realização das manutenções quando necessárias, veículos adequados com recipientes fechados para armazenamento dos resíduos, contendo o logotipo da contratada, transporte e destinação final dos resíduos listados na tabela 1.

4.2. Após o processamento na área geradora, o resíduo "pó de ovo" é direcionado aos dispositivos de coleta por meio de dois sistemas: roscas transportadoras em caçamba rollon e sucção, para tanque tipo rollon. No caso do sistema de sucção, atualmente utiliza-se o equipamento aspirador industrial, este deverá ser fornecido pela contratada, que também deve garantir a disponibilidade de um equipamento de backup na área geradora. A contratada deverá fornecer equipamentos aspiradores industriais novos, que, ao término do contrato, passarão a integrar o patrimônio da instituição.

O aspirador deverá possuir potência adequada para garantir a sucção eficiente do resíduo "pó de ovo" ao longo de aproximadamente 20 metros de distância, entre a área geradora e o ponto de coleta, utilizando mangueira flexível de 3 polegadas de diâmetro.

4.3. A CONTRATADA é responsável pela manutenção e garantia de que todos seus colaboradores envolvidos nas atividades descritas no item 3 – "ESCOPO DE SERVIÇOS", estejam treinados conforme as diretrizes aplicadas para cada atuação e no prazo pré-estabelecido das atividades pertencentes deste documento. Deverá fornecer à área de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, quando solicitado, as evidências dos treinamentos.

	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL		REV. <b>0</b>
	TÍTULO: <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	FOLHA: Página 11 de 17	
	PROJETO: <b>SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO INDUSTRIAL - PRÉDIO 59 – INFLUENZA</b>	Nº DOC. (BUTANTAN): MEMO.CBI.LIN.0413/25	
DISCIPLINA: <b>CENTRO BIOINDUSTRIAL</b>	Nº DOC. (FORNECEDOR): -		

4.4. A CONTRATADA é responsável pelos custos e gerenciamento de toda e qualquer caracterização dos resíduos tratados no item 3 – “ESCOPO DE SERVIÇOS” deste documento, para que a área de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente possa fazer a solicitação dos CADRI’s (CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL), que forem necessários para a destinação final, junto a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.


4.5. A CONTRATADA deve assegurar a manutenção de todos os itens e equipamentos indispensáveis para a execução adequada dos serviços, incluindo a implementação de um plano de manutenções preventivas. Esse plano deve garantir a reposição em tempo hábil de todos os itens e equipamentos necessários, tais como recipientes de armazenamento (ex.: caçambas), veículos, itens auxiliares para a remoção de resíduos, e a disponibilização de funcionários excedentes para atender às exigências de segurança operacional.

Além disso, a CONTRATADA deve desenvolver um plano de contingência abrangente, contemplando todos os recursos necessários, sejam eles humanos, materiais ou equipamentos, de modo a evitar qualquer impacto nas atividades descritas. Dessa forma, deve-se assegurar que as atividades produtivas não sejam interrompidas em nenhuma circunstância.

4.6. A CONTRATADA deverá garantir a coleta e destinação final do resíduo pó de ovo, em dois períodos, duas vezes por dia, conforme a programação de processamento da área geradora, se adequando aos horários (ex.: 07h00 e 22h00), previamente definidos entre as partes, para as retiradas do tanque rollon e/ou caçamba contendo os resíduos e disponibilização de um novo dispositivo de coleta e armazenamento vazio para a área geradora (tanque rollon e/ou caçamba).

A retirada do resíduo em dois períodos, além de assegurar a continuidade dos processos produtivos, visa evitar a fermentação do pó de ovo, o aumento da umidade, a intensificação da emissão de odores e a atração de moscas e insetos no ambiente.

**Nota 5:** Alguns itens devem ser disponibilizados pela contratada (reservas/ backup), como por exemplo mangueiras, conexões, mangotes, bombas adequadas, recipiente para acondicionamento do pó do ovo, etc., devem ser armazenados nas instalações do Butantan, a fim

	<b>DIVISÃO BIOINDUSTRIAL</b>		REV. <b>0</b>
	TÍTULO:	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	FOLHA: Página 12 de 17
	PROJETO:	<b>SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO INDUSTRIAL - PRÉDIO 59 – INFLUENZA</b>	Nº DOC. (BUTANTAN): MEMO.CBI.LIN.0413/25
	DISCIPLINA:	<b>CENTRO BIOINDUSTRIAL</b>	Nº DOC. (FORNECEDOR): -

de minimizar impactos nas atividades em caso de rompimentos ou quebras. As mangueiras devem ser transparentes de forma a facilitar a visualização da passagem do resíduo durante a remoção.

4.7. A CONTRATADA deve garantir a disponibilidade de recipientes adequados e em conformidade para a retirada do resíduo presente nos equipamentos de descontaminação, independentemente do estado físico do resíduo (sólido, líquido ou semi-sólido), como medida de contenção.

Esses recipientes ou caixas, devem ser projetados com dimensões compatíveis às operações descritas neste memorial e previamente validados pela equipe técnica do Butantan, assegurando sua adequação às necessidades operacionais.


4.8. A CONTRATADA deverá garantir o bom estado de conservação dos recipientes para armazenamento dos resíduos, bem como os demais itens e equipamentos utilizados nas operações.

4.9. A CONTRATADA deverá realizar a instalação de uma chapa guia para acomodar cada tipo de dispositivo de coleta de resíduos de pó de ovo, se responsabilizando também, pelas manutenções, quando aplicáveis.


4.10. A CONTRATADA, deverá disponibilizar os dispositivos para o acondicionamento do resíduo “pó de ovo”, considerando os modelos que sejam compatíveis com os sistemas de descarte da área geradora, conforme as imagens ilustrativas apresentadas no item 3.

4.11. A CONTRATADA, deverá avaliar a utilização de dispositivos para o acondicionamento do resíduo pó de ovo, conforme a quantidade a ser descartado (de 7 a 15 ton), evitando a utilização de um dispositivo com capacidade muito superior, sem a necessidade. Cabe destacar que a densidade do resíduo pó de ovo é de aproximadamente 0,4L.

4.12. A CONTRATADA deverá manter em boas condições às identificações dos recipientes e equipamentos nos locais adequados, enquanto houver operações nas instalações do Butantan.

	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL		REV. <b>0</b>
	TÍTULO:	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	FOLHA: Página 13 de 17
	PROJETO:	<b>SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO INDUSTRIAL - PRÉDIO 59 – INFLUENZA</b>	Nº DOC. (BUTANTAN): MEMO.CBI.LIN.0413/25
	DISCIPLINA:	<b>CENTRO BIOINDUSTRIAL</b>	Nº DOC. (FORNECEDOR): -

- 4.13. A CONTRATADA deverá manter atualizada a demarcação do seu logotipo em todos os seus equipamentos e utensílios/instrumentos utilizados nas operações de remoção e destinação dos resíduos, considerando também, os itens que estiverem nas dependências da instituição.
- 4.14. A CONTRATADA deverá utilizar, exclusivamente, recipientes **FECHADOS E ESTANQUES** para armazenamento dos resíduos coletados, não podendo haver **NENHUM TIPO VAZAMENTO** dos resíduos, bem como de odor.
- 4.15. A CONTRATADA deverá garantir a higienização adequada dos equipamentos, caçambas e tanques, após cada utilização, antes de serem enviados para uma nova utilização na instituição.
- 4.16. A CONTRATADA deverá garantir que os dispositivos de coleta, possuam uma plataforma com escada de acesso, permitindo que o operador realize a instalação/acoplamento das conexões, contemplando também, dispositivos que garanta a segurança do colaborador durante as movimentações/execução.
- 4.17. A CONTRATADA deverá garantir a execução das correções necessárias, frente às indicações e/ou sinalizações feitas pela instituição (manutenção dos equipamentos e/ou reposição), bem como a disponibilidade e indicação de meios de comunicação para celeridade nos atendimentos.
- 4.18. Todos os veículos/recipientes utilizados pela CONTRATADA, para remoção dos resíduos, deverão ter seu peso inicial verificado na balança disponível no polo Industrial do Butantan (peso 1 – TARA), bem como seu peso final (peso 2 – já com o resíduo coletado). Esta pesagem, servirá de base para fins de faturamento e controle.
- 4.19. As NOTAS FISCAIS geradas para faturamento, deverão ser emitidas conforme as pesagens relacionadas a cada veículo/retirada dos resíduos, sempre levando em consideração o peso total do resíduo que foi retirado no polo Industrial (verificado na própria balança, como descrito no parágrafo acima) e evidências dos registros gerados.
- 4.20. A CONTRATADA é responsável por providenciar toda documentação, em atendimento ao procedimento de Gestão de Terceiros da área de Segurança e Meio Ambiente do Butantan para,

	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL		REV. <b>0</b>
	TÍTULO:	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	FOLHA: Página 14 de 17
	PROJETO:	<b>SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO INDUSTRIAL - PRÉDIO 59 – INFLUENZA</b>	Nº DOC. (BUTANTAN): MEMO.CBI.LIN.0413/25
DISCIPLINA:	<b>CENTRO BIOINDUSTRIAL</b>	Nº DOC. (FORNECEDOR): -	


posteriormente ao envio e validação, realizar a Integração de Terceiros para o início dos trabalhos na Instituição. Além disso, também é de responsabilidade da CONTRATADA garantir um quadro de funcionários capacitados e devidamente orientados a seguir rigorosamente as regras de segurança do trabalho, meio ambiente e demais procedimentos do Butantan.

A Equipe Técnica do Butantan, poderá fornecer um cronograma parcial de produção (caso solicitado pela CONTRATADA) para que a CONTRATADA possa ter visibilidade das atividades a serem realizadas nos próximos dias, após o início das operações.

Os procedimentos de sucção dos resíduos de ovos (sólido e semi-sólido) deverão ser realizados em conjunto com a equipe do Butantan, não sendo permitido o acesso às áreas restritas por parte dos colaboradores da CONTRATADA sem acompanhamento, visto que para o acesso às áreas de produção são necessários treinamentos específicos.

**Nota 6:** Caso seja necessário que um colaborador da CONTRATADA tenha que acessar às áreas de produção, este deverá estar 100% do tempo acompanhado por algum funcionário do Butantan e seguir todas as regras de segurança e utilização dos EPIs exigidos para a permanência nas áreas.

- 4.21. A CONTRATADA é responsável por supervisionar/gerenciar os seus colaboradores, envolvidos nas atividades que atendem aos serviços descritos neste documento (ex.: motorista do caminhão e ajudante), bem como pela imediata substituição, caso haja falta, no prazo de até 02 (duas) horas após a sinalização da falta, a fim de garantir o cumprimento do item 3 – “ESCOPO DE SERVIÇOS”.
- 4.22. A CONTRATADA deverá criar um plano de ação, com diferentes rotas para o deslocamento das caçambas, com o propósito de minimizar impactos negativos que a operação poderá sofrer com congestionamentos e/ou quaisquer tipos de situações inesperadas que possam ocorrer, gerando riscos para os processos produtivos da instituição.
- 4.23. A CONTRATADA deverá, já no início do contrato, propor um segundo local de destinação dos resíduos previstos no item 3 – “ESCOPO DE SERVIÇOS” deste memorial, bem como providenciar

	<b>DIVISÃO BIOINDUSTRIAL</b>		REV. <b>0</b>
	TÍTULO: <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	FOLHA: Página 15 de 17	
	PROJETO: <b>SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO INDUSTRIAL - PRÉDIO 59 – INFLUENZA</b>	Nº DOC. (BUTANTAN): MEMO.CBI.LIN.0413/25	
DISCIPLINA: <b>CENTRO BIOINDUSTRIAL</b>	Nº DOC. (FORNECEDOR): -		

as documentações necessárias (ex.: laudo de caracterização) para que o Butantan possa dar andamento ao CADRI junto a CETESB.

O objetivo desta ação é estabelecer um plano de contingência que assegure a destinação dos resíduos, mesmo em situações em que os locais inicialmente previstos não possam ser utilizados. Dessa forma, garante-se a continuidade do processo produtivo da fábrica.

4.24. A CONTRATADA deverá fornecer MENSALMENTE para a CONTRATANTE toda a documentação necessária que comprove o correto transporte (Manifesto de Transporte dos Resíduos - MTRs) e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados (Certificado de Destinação Final dos Resíduos - CDR).


4.25. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE um Plano de Gerenciamento de Resíduos que comprove o manejo adequado realizado pela empresa contratada e seus parceiros.

Poderá haver a necessidade de customizações nos equipamentos e materiais da CONTRATADA, como mangueiras e conexões, para viabilizar os acoplamentos e conexões necessários à retirada dos resíduos aqui tratados, sendo essas adequações de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Para a destinação do resíduo “pó de ovo” em aterro Classe II A, conforme CETESB, o Butantan dispõe do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI. A CONTRATADA deverá informar/apresentar todos documentos necessários para o atendimento ao item 3 – “ESCOPO DE SERVIÇOS”.

Em caso de danos causados nas instalações da instituição, por parte da CONTRATADA, esta será responsável pelo ressarcimento integral de todos os prejuízos.


É de responsabilidade da CONTRATADA responder por eventuais reclamações trabalhistas movidas por SEUS COLABORADORES ou prepostos que envolvam o Butantan, ficando estabelecidos que, ocorrendo tal fato, a CONTRATADA deverá arcar e/ou reembolsar ao (a)

	<b>DIVISÃO BIOINDUSTRIAL</b>		REV. <b>0</b>
	TÍTULO:	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	FOLHA: Página 16 de 17
	PROJETO:	<b>SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO INDUSTRIAL - PRÉDIO 59 – INFLUENZA</b>	Nº DOC. (BUTANTAN): MEMO.CBI.LIN.0413/25
	DISCIPLINA:	<b>CENTRO BIOINDUSTRIAL</b>	Nº DOC. (FORNECEDOR): -

Butantan com quaisquer custos e despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, sem prejuízo de responder por perdas e danos.

É de responsabilidade da CONTRATADA a apresentação permanente dos seus colaboradores portando crachás de identificação, uniforme e equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços, devendo fornecê-los aos funcionários bem como informar os dados de identificação para que seja realizada a liberação de acesso e controle dentro da instituição.

- 4.26. A CONTRATADA deve atender a todos os encargos fiscais e despesas de transporte, alimentação, despesas diretas e indiretas de mão de obra, ônus trabalhistas e previdenciários dos seus colaboradores.
- 4.27. A CONTRATADA deve manter um planejamento alternativo de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, como: falta de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves dentre outros.
- 4.28. A CONTRATADA deve manter em perfeitas condições de uso as dependências (quando houver) e os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras.
- 4.29. A CONTRATADA deve respeitar a legislação ambiental vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas.
- 4.30. A CONTRATADA deve dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE, por meio do GESTOR do contrato, acerca de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços e prestar esclarecimentos quando solicitados e resolver prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- 4.31. A CONTRATADA deve fornecer, sem quaisquer ônus aos seus colaboradores, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados ao uso, conforme exposição do perfil da atividade a ser

	<b>DIVISÃO BIOINDUSTRIAL</b>		REV. <b>0</b>
	TÍTULO:	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	FOLHA: Página 17 de 17
	PROJETO:	<b>SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO INDUSTRIAL - PRÉDIO 59 – INFLUENZA</b>	<b>Nº DOC. (BUTANTAN):</b> MEMO.CBI.LIN.0413/25
	DISCIPLINA:	<b>CENTRO BIOINDUSTRIAL</b>	<b>Nº DOC. (FORNECEDOR):</b> -

executada. As características recomendadas para os EPI's devem atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.


**Nota 7:** Seguir na íntegra o procedimento de gestão de segurança para terceiros IB/POP/DVI/SMA/STR-0035 - GESTÃO DE SEGURANÇA PARA TERCEIROS, contendo a descrição para atividades de risco - Espaço confinado e documentação necessária.

4.32. Caberá à CONTRATANTE o fornecimento do volume de água potável necessário para a execução do serviço de hidrojateamento, nos termos do item 3.6.

4.33. A CONTRATADA utilizará equipamentos e sistemas próprios para a execução da atividade de hidrojateamento, limitando-se a responsabilidade da CONTRATANTE à **disponibilização do insumo (água potável)**.

## 5. GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deve se comprometer com o cumprimento do item 3 – “ESCOPO DE SERVIÇOS” aqui tratados, bem como com o transporte e destinação final dos resíduos coletados em conformidade com as normas e legislações ambientais vigentes, bem como toda a documentação aplicável.


DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  

 Rodrigo Santana da Silva  
 Data: 06/05/2026 10:57:46  
 08779ff25a2a68c6d0b14ca175d834cc  
 Motivo: Aprovo este documento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  

 Alexandre Binbo  
 Data: 06/05/2026 11:49:09 - 9a423db86ce1a7e7aa8044f52d7fa5f5  
 Motivo: Aprovo este documento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  

 Douglas G. Macedo  
 Data: 08/05/2026 09:26:24 - 5889f358e3883e33141163c9eacca1d1  
 Motivo: Aprovo este documento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  

 Rafael Arregui Lubianca  
 Data: 08/05/2026 11:38:34  
 9bf4fbc57bdcca9ab56fbfa57bece70  
 Motivo: Aprovo este documento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  

 Ricardo N. Oliveira  
 Data: 18/05/2026 15:52:50 - cac19cf5dbf37d869c7009e2e995a1ff  
 Motivo: Aprovo este documento